

DELIBERAÇÃO Nº 02/2022

Brasília, 17 de janeiro de 2022.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA – CODEVASF, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a deliberação do Conselho de Administração, adotada em sua 312ª Reunião Ordinária, realizada no dia 17 de janeiro de 2022, assim como o disposto no inciso X do artigo 60 do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 8.258/2014, de 29 de maio de 2014, publicado no Diário Oficial da União de 30 de maio de 2014, alterado conforme Atas das Assembleias Gerais Extraordinárias realizadas em 13 de abril de 2017, 8 de agosto de 2017, 23 de março de 2018, 21 de fevereiro de 2020, 11 de novembro de 2020 e 29 de janeiro de 2021 e Atas das Assembleias Gerais Ordinárias de 19 de abril de 2018, 18 de abril de 2019, 15 de abril de 2020 e 20 de abril de 2021, e publicadas no Diário Oficial da União de 19/4/2017, 9/8/2017, 2/4/2018, 28/2/2020, 16/11/2020, 4/2/2021, 23/4/2018, 25/4/2019, 20/4/2020 e 29/4/2021.

RESOLVE:

Aprovar e submeter ao Conselho Fiscal e à Assembleia Geral Extraordinária, a proposta de aumento do capital social da Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - Codevasf, na seguinte forma: (I) com a integralização dos créditos de Adiantamentos para Futuro Aumento de Capital - AFAC, recebidos no exercício de 2020, no valor original de R\$ 312.842.828,29 (trezentos e doze milhões, oitocentos e quarenta e dois mil, oitocentos e vinte e oito reais e vinte e nove centavos), tendo como base no inciso IX art. 69, no inciso X art. 60 e no inciso III do art. 80, do Estatuto Social da Codevasf; no parágrafo único do art. 2º do decreto 2.673/1998; e, no inciso IV do art. 132 inciso III do art. 163, da Lei nº 6.404/1976; e (II) com utilização de saldo residual de correção Selic do exercício de 2015, no valor original de R\$ 63.777,92, passando o capital social, após a capitalização de 3.567.791.632,84 (três bilhões, quinhentos e sessenta e sete milhões, setecentos e noventa e um mil, seiscentos e trinta e dois reais e cinco centavos) para R\$ 3.880.698.236,05 (três bilhões, oitocentos e oitenta milhões, seiscentos e noventa e oito mil, duzentos e trinta e seis reais e cinco centavos) mais o valor da correção pela Taxa Selic do saldo residual de 2015, representados por 40.128.672 (quarenta milhões, cento e vinte e oito mil e seiscentos e setenta e duas) ações nominativas sem valor nominal, conforme Nota Técnica AA/GCB 005/2021 (peça 01), com o consequente ajuste de redação do art. 13 do Estatuto Social para refletir o novo valor do capital social.

HELDER MELILLO LOPES CUNHA SILVA
Presidente do Conselho de Administração

Resolução nº 991/2021
Processo nº 59500.003047/2021-70